



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 72, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova a criação de Cursos PRONATEC no IFSC.

Cursos e ofertas válidas para todos os Câmpus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS.

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na reunião do dia 25 de novembro de 2015, a Presidente do CEPE, resolve aprovar a criação dos seguintes cursos PRONATEC:

nº	Curso	Carga horária
1.	ELETRICISTA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO	200
2.	PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS	180
3.	DESENHISTA DE TOPOGRAFIA	160
4.	PREPARADOR DE PESCADOS	200
5.	RECREADOR CULTURAL	160

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC